PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 067
PROJETO DE LEI 043/91
AUTORIA Executivo
AR

L E I Nº 057/91

Sumula: Altera disposições do Artigo 1o, da Lei nº 050/77, de 25/11/1977 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO' A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O Artigo 10 da Lei nº 050/77, de 25/11/1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"No cargo de Assistente Técnico, Classe D, Nível 16, a atual ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, Classe D, Nível 1o, da Secretaria de Finanças".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais lotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração